LEI Nº 2.415, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Elenice Imaculada Vidolin – Prefeita Municipal em Exercício)

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial até a importância de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio, especificamente com aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Qese para merenda escolar da rede de ensino do município obedecendo a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.04 – SETOR DE NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339030 – Material de Consumo .....R$ 140.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1236100392111 – Distribuição da Merenda Escolar - Qese.....R$ 140.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:

a) anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.03 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

395.339036 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 37.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

123610552078 – Operação Manut. Transporte Escolar - Qese.R$ 37.000,00

b) Excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício na importância de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), conforme demonstrativo Anexo I desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26.11.2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - São Paulo
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2008

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008..... $ 84.000.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA			
ANO	EXERCÍCIO 2007		EXERCÍCIO 2008
MÊS	PERÍODO I	PERÍODO II	PERÍODO I
JANEIRO	$ 7.214.029,52	$ 0,00	$ 8.550.624,00
FEVEREIRO	$ 5.607.547,83	$ 0,00	$ 7.069.289,83
MARÇO	$ 5.999.146,98	$ 0,00	$ 6.735.527,83
ABRIL	$ 7.322.039,68	$ 0,00	$ 9.289.520,84
MAIO	$ 6.890.568,64	$ 0,00	$ 7.600.772,91
JUNHO	$ 6.910.930,73	$ 0,00	$ 7.652.736,87
JULHO	$ 6.256.727,78	$ 0,00	$ 7.536.396,45
AGOSTO	$ 5.947.139,60	$ 0,00	$ 7.254.154,90
SETEMBRO	$ 6.531.236,77	$ 0,00	$ 7.854.849,65
OUTUBRO	$ 6.729.756,12	$ 0,00	$ 7.651.000,00
NOVEMBRO	$ 6.028.217,07	$ 0,00	$ 6.600.000,00
DEZEMBRO	$ 7.231.239,10	$ 0,00	$ 7.800.000,00
TOTAL	$ 78.668.579,82	$ 0,00	$ 91.594.873,28

TOTAL ARRECADADO EM 2007..... $ 78.668.579,82

CÁLCULO DO PERCENTUAL DE INCREMENTO

INCREMENTO = PERÍODO I (ATUAL) / PERÍODO I (ANTERIOR) = $ 91.594.873,28 / $ 78.668.579,82

INCREMENTO = 16,43%

CÁLCULO DO VALOR DE INCREMENTO

VALOR DE INC = PERÍODO II (ANTERIOR) [VEZES] PERCENTUAL INCREMENTO

VALOR DE INC = $ 0,00 [VEZES] 16,43%

VALOR DE INC = $ 0,00

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2008..... $ 84.000.000,00

RECEITA PERÍODO I (ATUAL)..... $ 91.594.873,28

RECEITA PERÍODO II (ANTERIOR)..... $ 0,00

VALOR DE INCREMENTO..... $ 0,00 $ 91.594.873,28

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/ 2008.....	$ 7.594.873,28
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO INCLUINDO O PRESENTE CRÉDITO	$ 7.133.321,68
SALDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	$ 461.551,60